



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 98, DE 2007.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante anulação parcial da dotação que menciona.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em favor da dotação orçamentária discriminada no Anexo I desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei correrão por conta anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de março de 2007.


WANILTON JOSÉ BORGES
Presidente


LUCIANO JOSÉ DE MIRANDA
Vice-Presidente


CLODOALDO JOSÉ BORGES
Secretário



ANEXO I - APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS									
Org.	Unit.	Func.	Sub-Func.	Prog.	Proj-Ativ	Desp.	Ficha	Discriminação da Despesa	Valor
2	6	15	451	1611	1006	4.4.90.51.01	206	Obras de Instalações de Domínio Público	R\$ 200.000,00
TOTAL									R\$ 200.000,00



Org.	Unid.	Func.	Sub-Func.	Prog.	Proj-Activ	Desp.	Ficha	Discriminaçãoda Despesa	Valor
2	3	12	361	1241	1002	4.4.90.51.02	54	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	R\$ 200.000,00
TOTAL									R\$ 200.000,00